

## CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM 12 MUNICÍPIOS PAULISTAS

O Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho e em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, vai promover cursos de mão-de-obra especializada e de aperfeiçoamento profissional em 12 municípios do Interior e da Grande São Paulo, com o objetivo de proporcionar melhores condições operacionais às pequenas e médias empresas de São Paulo.

Em agosto, os cursos serão ministrados em Santo André, nos dias 12 a 14, e em Marília de 19 a 21; em setembro, em Dracena de 9 a 12, em Botucatu de 16 a 18 e em Araraquara de 23 a 25. Em

outubro serão atendidos Taubaté de 7 a 9, Lins de 14 a 16, Bebedouro de 21 a 25 e Bragança Paulista de 28 a 30. Os últimos cursos deste ano serão realizados no mês de novembro em São Vicente de 11 a 13, em Tatuí de 18 a 20 e em Rio Claro de 25 a 27.

Tais cursos estão sendo ministrados, sob patrocínio da Secretaria do Trabalho desde 1972, com pleno êxito, e motivados pela grande demanda que surgiu com a consolidação do Programa de Interiorização do Desenvolvimento lançado pelo governador Laudo Natel no início da atual Administração.

## PRONTA A PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DE FLOREAL

O Estado acaba de concluir a pavimentação do acesso da cidade de Floreal à Via Washington Luís (SP-310), com 1.343 metros de extensão. As obras foram realizadas pelo sistema de administração direta, com a utilização do pessoal e da maquinaria da Regional de Rio Preto do DER.

### Estado duplicará...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Com a elevação da produção do Rio Claro, os municípios que atualmente consomem água produzida pelo Sistema — São Paulo, ABC e Mogi das Cruzes — terão seu abastecimento reforçado, eliminando-se, de vez, os atuais problemas de abastecimento.

Outros municípios localizados na região Leste da Grande São Paulo, como Suzano, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Arujá, também serão abastecidos com água do Sistema Rio Claro na medida em que a produção do Sistema Cantareira for sendo ampliada e os rodízios eliminados.

No caso do Sistema Rio Claro este remanejamento já ocorreu parcialmente: desde o início do mês de maio os municípios do ABC, antes abastecidos somente pelo Sistema Rio Grande, passaram a receber um reforço do Rio Claro, em consequência do funcionamento do Sistema Cantareira.

Essa Regional, segundo informou o secretário dos Transportes, eng. Paulo Maluf, desenvolve igualmente por administração direta mais as seguintes obras: melhoramentos e pavimentação do acesso de Ibirá à SP-310 (12.000 metros); implantação e pavimentação do acesso de Paraisópolis à SP-351 (Canduvera-Bebedouro), com a extensão de 7.049 metros; melhoramentos e pavimentação da estrada Catiguá-Tabapuã (9.296 metros), e que significará o acesso pavimentado de Tabapuã à SP-310; implantação e pavimentação do acesso de Sebastianópolis do Sul à SP-310 (5.500 metros).

### OBRAS CONTRATADAS

Além dessas, prossegue a execução das obras contratadas pelo DER naquela região: recapamento da estrada Balsamo-Votuporanga (53 km), em fase final; recapamento da estrada São José do Rio Preto-José Bonifácio (42 km), em fase final; implantação da estrada Auriflamma-Jales (43 km), em fase final; implantação e pavimentação da estrada Jales-Porto Quicão, incluindo acessos de Dulcinópolis e Turmalina (51.160 metros).

### PRÓXIMOS TRABALHOS

A região de Rio Preto contará brevemente, ainda, com outros empreendimentos determinados pelo governador Laudo Natel, como a construção dos trevos a serem executados junto às cidades de São José do Rio Preto e Canduvera. O primeiro encontra-se em fase de detalhamento de projeto e deverá ser colocado em concorrência dentro de dois meses; o segundo implicará a edificação de viadutos e passagens de nível.

Será também implantada e pavimentada uma estrada ligando Nhandeara a Votuporanga, e respectivo dispositivo de cruzamento com a Rodovia Washington Luís (35.370 metros de extensão total).

## IMPrensa Oficial DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente Wanduyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOCCA, 1889 TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863  
Dir. Administrativa 292-3637  
Dir. Comercial .... 92-3024  
Redação ..... 93-0484

### REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187  
93-5188 — 93-5189  
93-5180 — 92-3020  
92-3238 — 93-0490

### AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294  
Telefone: 256-7232

### DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS

Rua dos Estudantes, 394  
Diretoria ..... 278-6830  
Oficinas ..... 278-0644

### ASSINATURAS

Diário do Executivo  
Diário da Justiça  
Diário de Ineditais

### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr\$ 150,00  
Semestral ..... Cr\$ 75,00

### FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual ..... Cr\$ 120,00  
Semestral ..... Cr\$ 60,00

## NOVO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PREJULGADOS

Está à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (rua da Mokka, 1889 e rua Maria Antonia, 294, Junta Comercial) a publicação contendo o novo REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, instituído pela Lei n.º 3807 de 26-8-1960, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5890, de 8-6-1973 e Portaria MTPS - 3286, de 27 de setembro de 1973.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 7,00  
Pelo Correio, com porte simples ..... Cr\$ 7,50  
Pelo Correio, com porte registrado ..... Cr\$ 11,50

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Recurso Postal.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 4.144, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

Altera a redação do Decreto n.º 51.238, de 12 de janeiro de 1969. LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação, o artigo 1.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 51.238, de 12 de janeiro de 1969:

Artigo 1.º — A Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, compreende:

- I — Subprocuradoria Administrativa;
- II — Subprocuradoria de Benefícios;
- III — Subprocuradoria Imobiliária;
- IV — Subprocuradoria Judicial;
- V — Subprocuradoria do Patrimônio;
- VI — Seção de Biblioteca e Documentação Jurídica;
- VII — Seção de Escrituras.

Parágrafo único — A Seção de Biblioteca e Documentação Jurídica, subordinada ao Gabinete do Procurador Chefe da Autarquia e a Seção de Escrituras e Subprocuradoria Imobiliária.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente do IPESP.

Artigo 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antônio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1974

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

### DECRETO N.º 4.145, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

Altera o Decreto n.º 548, de 9 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Unidades Orgamentárias e as Unidades de Despesa da Administração Centralizada ou Direta.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 52 e 53 do Decreto n.º 548, de 9 de novembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Seção XII

Da Secretaria da Segurança Pública

Artigo 52 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária, Administração Superior da Secretaria e da Sede:

- I — Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II — Divisão de Administração do Gabinete.

Artigo 53 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária, Delegacia Geral de Polícia:

- I — Administração da Delegacia Geral de Polícia;
- II — Departamento Regional de Polícia da Grande São Paulo;
- III — Delegacia Regional de Polícia do Litoral — DERAL;
- IV — Departamento das Delegacias Regionais de São Paulo Interior;
- V — Delegacia Regional de Polícia do Vale do Paraíba;
- VI — Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba;
- VII — Delegacia Regional de Polícia de Campinas;
- VIII — Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto;
- IX — Delegacia Regional de Polícia de Bauru;
- X — Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto;

#### Polícia:

- XI — Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba;
- XII — Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente;
- XIII — Departamento Estadual de Investigações Criminais;
- XIV — Departamento Estadual de Ordem Política e Social;
- XV — Divisão de Comunicações da Polícia Civil;
- XVI — Divisão de Diversões Públicas;
- XVII — Departamento de Administração da Delegacia Geral de

Policia;

XVIII — Divisão de Transportes da Delegacia Geral de Polícia;

XIX — Departamento Estadual de Polícia Científica.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1974.

#### LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO N.º 4.146, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

Transforma órgão do Gabinete do Secretário da Promoção Social

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

#### Decreta:

Artigo 1.º — A Seção de Relações Públicas do Gabinete do Secretário da Promoção Social, de que trata o inciso II do artigo 1.º, do Decreto n.º 52.371, de 26 de janeiro de 1970, fica transformada em Divisão de Divulgação e Relações Públicas, com:

- a) Seção de Imprensa;
- b) Seção de Relações Públicas;
- c) Seção de Recursos Audio-Visuais.

Artigo 2.º — A Divisão de Divulgação e Relações Públicas cabe organizar e desenvolver programas de divulgação e publicidade de interesse da Secretaria.

Artigo 3.º — A Seção de Imprensa cabe:

I — acompanhar o noticiário da imprensa em geral referente a assuntos de interesse da Secretaria, mantendo arquivo atualizado;

II — redigir originais destinados à publicação, relativos à divulgação das atividades da Secretaria;

III — redigir relatórios das atividades da Secretaria;

IV — revisar ou redigir originais a serem encaminhados à Imprensa Oficial do Estado;

V — planejar, programar, redigir e revisar os trabalhos relativos à edição da Revista Promoção Humana;

VI — manter contato com órgãos de divulgação privados e governamentais, fornecendo-lhes elementos e informações, reportagens e artigos.

Artigo 4.º — A Seção de Relações Públicas cabe:

I — programar e organizar conferências, simpósios, congressos, seminários, conclaves e outros tipos de encontros;

II — redigir, revisar e coordenar a publicação de anais relativos a conferências, simpósios, congressos, seminários, conclaves e outros tipos de encontros;

III — receber queixas, reclamações e sugestões, dando o devido encaminhamento e conhecimento da solução ao interessado;

IV — colher e redigir informações relacionadas com a Secretaria, a serem prestadas à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

V — manter fichário atualizado dos projetos de lei que tratam de assuntos relacionados com as atividades da Pasta;

VI — executar serviços relativos à recepção do público em geral;

VII — executar serviços de recepção do Gabinete do Secretário;